

**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AOS ADITAMENTOS 01 E 02 DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 203/2016 – PROCESSO 10097/2015 – CC 13/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF/MF nº 090.132.788-33 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, com sede na Avenida Itaberaba, nº 1016, sala 11, São Paulo/SP, CEP: 02734-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.182.192/0001-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.372.259-6 e do CPF/MF nº 224.465.108-84.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **21 de junho de 2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para formalizar individualização do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) referente ao parcelamento da Caixa Econômica Federal, para:

I. Prorrogação em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2019**, com valor mensal na ordem de **R\$2.000,00** (dois mil reais), perfazendo o valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

II. Reti-ratificação da qualificação das partes no que se refere ao endereço e nº. do CNPJ da Prefeitura Municipal de Ubatuba constantes nos aditivos nº. 01 e 02. Assim, onde se lê "**Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.840/0001-39**", leia-se "**Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96**".

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
ADMINISTRAÇÃO	150-04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 666,67	R\$ 23.333,33
TOTAL GLOBAL		R\$ 24.000,00	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2018.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**LDC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**  
Representante legal

**Testemunhas:**

**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

**BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA**  
RG. 34.894.643-0